

MEMBRO HONORÁRIO DA ORDEM DO INFANTE D. HENRIQUE MEMBRO HONORÁRIO DA ORDEM DA LIBERDADE

GRANDE PRÉMIO DE ENSAIO "EDUARDO PRADO COELHO" C. M. DE VILA NOVA DE FAMALIÇÃO/APE

REGULAMENTO

- 1. O Grande Prémio de Ensaio "Eduardo Prado Coelho", instituído pela Associação Portuguesa de Escritores (APE) e patrocinado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (C. M. Vila Nova de Famalicão), destina-se a galardoar anualmente uma obra de ensaio literário, em português e de autor português, publicada em livro, em primeira edição, no ano anterior ao da sua entrega.
- 2. O valor monetário do Grande Prémio é de 7.500 euros.
- 3. De cada livro publicado em **2013** serão enviados a concurso, pelos meios correntes, cinco exemplares à APE (Rua de São Domingos à Lapa, 17 1200-832 Lisboa), destinados aos membros do Júri e à biblioteca, até **30 de Abril de 2014**. Os livros não são devolvidos pela APE.
- 4. Não serão admitidos a concurso livros póstumos.
- 5. A Direcção da APE designará os três elementos que constituirão o Júri.
- ¶ 1.º Não poderão ser membros do Júri escritores ou editores com obras a concurso;
- ¶ 2.º O Júri será anualmente renovado, não podendo qualquer dos seus membros participar nele em mais do que duas edições sucessivas.
- 6. O Júri disporá de trinta dias para deliberar, reunindo, nesse período de tempo, sempre que achar conveniente:
- ¶ 1.º A deliberação será tomada por maioria, excluindo-se sempre a posição de abstenção;
- ¶ 2.º São excluídas as possibilidades de atribuição ex aequo do Grande Prémio e de menções honrosas;
- ¶ 3.º Tomada a deliberação, de que não cabe recurso, o Júri lavrará uma circunstanciada acta final, que, em anexo, conterá as declarações individuais de voto de cada um dos seus membros.
- 7. O Coordenador do Grande Prémio, membro da Direcção da APE, prestará, nas sessões que vierem a realizar-se, todo o apoio necessário ao funcionamento do Júri.
- 8. O Grande Prémio não será atribuído se o Júri entender que nenhuma das obras a concurso o justifica.
- 9. Far-se-á o anúncio da obra premiada logo após a deliberação final do Júri, dando-se mais tarde a conhecer, em momento oportuno e pelos meios considerados idóneos, os fundamentos da opção deste, designadamente, através da divulgação da acta final.
- 10. A entrega do Grande Prémio ao autor galardoado ocorrerá numa cerimónia pública a definir na altura adequada.
- 11. As edições subsequentes da obra galardoada deverão referenciar, em lugar destacado do volume e da cinta, de forma correcta, o Grande Prémio e a entidade patrocinadora. Assim: **Grande Prémio de Ensaio** "*Eduardo Prado Coelho*" C. M. de Vila Nova de Famalicão/APE 2013.
- 12. O presente Regulamento será divulgado através dos meios de comunicação social e instituições directamente interessadas.